



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº
002/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº. Parque das Nações, Açailândia/MA, inscrito no CNPJ/MF. Nº. .07.000.268/0001-72, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF nº 466.645.303-25, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021. que tem como **LOCATÁRIO RESCINDENTE**, o Sr. Dogival Geronimo da Silva, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 044.880.164-72, RUA DOM PEDRO I, 58 B, JACU, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA. conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, celebrado em 01 de junho de 2021, referente a locação a locação do imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Bairro Jacú, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, de propriedade do Sr. Dogival Gerônimo da Silva, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Pingo de Gente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, no item 16.2.2, do referido contrato de locação de imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão do contrato justifica-se em razão da transferência dos alunos atendidos nesse imóvel para a escola Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva.

CLÁUSULA QUARTA: DO SALDO RESCISÓRIO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. Em consequência desde Termo, a **LOCATÁRIA RESCIDENTE**, fica desobrigado do pagamento de qualquer saldo rescisório face à inexistência de créditos a favor do **LOCADOR RESCINDIDO**.

CLÁUSULA QUINTA: DO DISTRATO

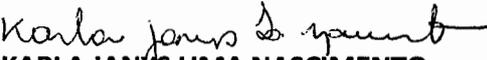
5.1. Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, a partir do dia 06 de abril de 2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **LOCATÁRIA RESCIDENTE** e **LOCADOR RESCINDIDO**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

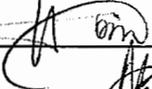
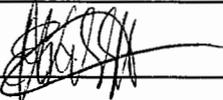
6.1. A **LOCATÁRIA RESCIDENTE** será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Eletrônico do Município, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Por ter assim decidido, assina o Locatário este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem com as testemunhas.

Açailândia/MA, 22 de março de 2024.


KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIA RESCIDENTE

Testemunhas:

1)  _____ CPF: 343.253.793-04
2)  _____ CPF: 217.562.373-04

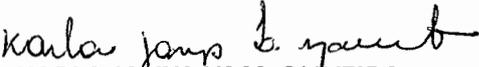


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021.
PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia (Contratante Rescindente) e o. **SR. DOGIVAL GERONIMO DA SILVA** (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, celebrado em 01 de junho de 2021, referente a locação do imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Bairro Jacú, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, de propriedade do Sr. Dogival Gerônimo da Silva, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Pingo de Gente. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, no item 16.2.2, do referido contrato de locação de imóvel. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão da transferência dos alunos atendidos nesse imóvel para a escola Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva. **DO DISTRATO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, a partir do dia 06 de abril de 2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **LOCATÁRIA RESCINDENTE** e **LOCADOR RESCINDIDO**. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, Contratante Rescindente. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024.


KARLA JANYS LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1949/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-69/2023 2

CONCORRÊNCIA

CONCORRENCIA 002/2023 6

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0301.12. 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.16. 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0319.1 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0319.2 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0320.1 8

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021 9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.5. 9

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-067/2023 10

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO 12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 306/2024 – GAB 12

IPSEMA

DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 13



RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Thiago Matos Nardaci - AZUS INFORMATICA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021. PARTES: Município de Açailândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Açailândia (Contratante Rescindente) e o. **SR. DOGIVAL GERONIMO DA SILVA** (Contratado Rescindido). **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** CONTRATO Nº 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, celebrado em 01 de junho de 2021, referente a locação a locação do imóvel situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Bairro Jacú, CEP: 65.930-000, Açailândia – MA, de propriedade do Sr. Dogival Gerônimo da Silva, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Pingo de Gente. **BASE LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, no item 16.2.2, do referido contrato de locação de imóvel. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão da transferência dos alunos atendidos nesse imóvel para a escola Unidade Mais Integral Maria de Jesus Lopes Paiva. **DO DISTRATO:** Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. 2021.0526.1/D/DISPENSA Nº 002/2021, a partir do dia 06 de abril de 2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **LOCATÁRIA RESCINDENTE** e **LOCADOR RESCINDIDO**.

SIGNATÁRIOS: Sra. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, Contratante Rescindente. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 22 de março de 2024. **KARLA JANYS LIMA OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.5.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.5. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acréscimo no quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município